



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECRETO 311 de 13 de abril de 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da suspensão do funcionamento de estabelecimentos comerciais discriminados no Decreto 303/2020.

O Prefeito do Município de Teixeira, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Teixeira, em razão da situação de emergência em saúde pública no Município de Teixeira,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação da suspensão do funcionamento de estabelecimentos comerciais, discriminados no Decreto 303 de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores, para o dia 30 de abril de 2020.

Parágrafo único – Eventuais alterações no prazo, estipulado no *caput* do artigo, serão objeto de um novo Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeiras, 13 de abril de 2020.

José Diogo Drumond Neto

Prefeito Municipal